



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1406 de 04 de Agosto de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 643, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Vice-Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Newton Geraldo Xavier Godoy, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando a Resolução nº 02/2020 do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Nathércia Angelica Barbosa Pereira Nobre** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Vigilância em Saúde**, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 644, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Vice-Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Newton Geraldo Xavier Godoy, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando a Resolução nº 02/2020 do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Inêz Nezolda Gomes de Lima** do cargo comissionado de **Procuradora Geral**, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 645, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Vice-Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Newton Geraldo Xavier Godoy, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando a Resolução nº 02/2020 do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Arlinda Gonçalves Coelho** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.161, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão Territorial”.

O Vice-prefeito do Município de Mariana, exercendo a função temporária de Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 02/2020 expedida pela Câmara Municipal de Mariana, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições do art. 22 e 22/A da Lei Complementar Municipal nº 016/2003 (Plano Diretor),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 22/A da Lei Complementar nº 016/2003, para comporem a **Comissão de Gestão Territorial** os seguintes membros:

I - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE Mariana)

Titular: Douglas de Oliveira Costa, *em substituição a* Ronaldo Camelo da Silva;

Suplente: Juliano Pierantoni Brandão, *em substituição a* Dario Antônio Vitolo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.160, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Concede licença para atividade política a funcionário que menciona.”

O Vice-prefeito do Município de Mariana, exercendo a função temporária de Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 02/2020 expedida pela Câmara Municipal de Mariana, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei nº 9.504/97 c/c Lei Complementar nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio do Processo Administrativo PRO 3977/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Gladston José Cordeiro**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Matrícula nº 26.898, até o dia **25 de novembro de 2020**, a contar de **15 de agosto de 2020**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.159, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Concede licença para atividade política a funcionário que menciona.”

O Vice-prefeito do Município de Mariana, exercendo a função temporária de Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 02/2020 expedida pela Câmara Municipal de Mariana, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei nº 9.504/97 c/c Lei Complementar nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio do Processo Administrativo PRO 4329/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença à servidora **Elizete de Lourdes Dutra**, ocupante do cargo efetivo de **PEB** optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 10.069, até o dia **25 de novembro de 2020**, a contar de **15 de agosto de 2020**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.158, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Concede licença para atividade política a funcionário que menciona.”

O Vice-prefeito do Município de Mariana, exercendo a função temporária de Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 02/2020 expedida pela Câmara Municipal de Mariana, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei nº 9.504/97 c/c Lei Complementar nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio do Processo Administrativo PRO 4056/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Luciano Ramos de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº 13.770, até o dia **25 de novembro de 2020**, a contar de **15 de agosto de 2020**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 08.380.296/0001-25; GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 09.426.307/0001-23; BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.478.755/0001-50; HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.192.559/0001-87; PM & COSTA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.789.180/0001-098; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10. **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 22/07/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado à instalação da Escola Municipal Infantil do distrito de Padre Viegas. **LOCADOR (A):** JOÃO ALVES DA SILVA, CPF nº 064.862.966-07. **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 03/08/2020 Aline Aparecida Silva de Oliveira - Sec. Mun. de Educação.